

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.280 /

CRIA A ESCOLA RURAL DA FAZENDA BOA VISTA

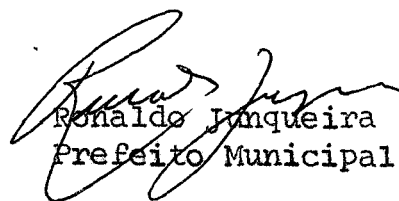
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no art. 77, item VI, da Lei Orgânica dos Municípios e fundamento na lei 5692, de 11 de agosto de 1.971, decreta:

ART. 1º - Fica criada a Escola Rural, que - funcionará com as 4 (quatro) primeiras séries do 1º Grau, situada na Fazenda Boa Vista, neste Município.

ART. 2º - A referida Escola, quando se - fizer necessário fará entrosagem com o Ginásio Polivalente, a ser instalado nesta cidade em 1.974, ou com outro estabelecimento de Ensino da Rede Estadual.

ART. 3º - Revogadas as disposições em - contrário este decreto entrará em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 FEVEREIRO DE 1.973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal